



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA PARA O ANO LETIVO DE 2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para a concessão de bolsas de monitoria para o ano letivo de 2015.

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1.** A realização da seleção ficará a cargo da PROGRAD, localizada no Campus Leste da UFERSA, prédio da Reitoria, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN, telefone (84) 3317-8234.
- 1.2.** O processo seletivo para a concessão de bolsas de monitoria se destina aos docentes e será realizado de acordo com os critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013, de 15 de maio de 2013.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no sítio www.ufersa.edu.br da UFERSA nas datas previstas no Anexo 01 deste Edital.
- 2.2.** No momento da inscrição os docentes podem candidatar qualquer disciplina que lecionem e respectivo curso para concorrer à bolsa de monitoria.
- 2.3.** Um mesmo docente poderá se inscrever no máximo em duas disciplinas, definindo no ato da inscrição a 1ª opção e 2ª opção, não podendo essa escolha ser modificada posteriormente.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

- 3.1.** O número de bolsas para cada curso será o indicado no Anexo II, obtido de acordo com o disposto nos artigos 7º e 8º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013 e considerando um total de 150 (cento e cinquenta) bolsas de monitoria disponibilizadas para 2015.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1.** O processo de seleção das disciplinas contempladas com bolsas de monitoria será feito de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 9º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013.
- 4.2.** Os dados necessários para efetuar a seleção, relativos ao número de turmas e número de alunos dos docentes inscritos, serão obtidos de relatórios específicos do SIGAA extraídos do dia 16/03/2015, sendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

desconsideradas alterações posteriores.

- 4.3.** Os dados necessários para efetuar a seleção, relativos aos programas de disciplinas serão obtidos a partir dos programas atualizados disponibilizados no link: http://nead.ufersa.edu.br/sistemas/prograd_public/programDisc.php
- 4.4.** Os docentes inscritos serão classificados segundo sua pontuação dentro das vagas disponíveis em cada curso.
- 4.5.** No caso de haver se inscrito em duas disciplinas e/ou cursos e sendo classificado nas duas opções, será considerada apenas a 1ª opção definida no ato da inscrição, pois de acordo com o Art. 28 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013, é vedado ao professor orientar mais de um monitor remunerado.
- 4.6.** O docente contemplado com a bolsa de monitoria será responsável pelos trâmites junto a unidade acadêmica, e terá o prazo de 30 dias após a divulgação do resultado final, para abrir o processo de seleção para os monitores, sob pena de perder a bolsa caso não cumpra esse prazo.

5. DO RESULTADO

- 5.1.** O resultado, incluindo a pontuação obtida pelo docente nos critérios de seleção, será publicado no sítio www.ufersa.edu.br em período indicado no ANEXO I deste edital.
- 5.2.** Poderão ser interpostos recursos contra o resultado até 48 horas contadas a partir de sua divulgação, sendo que o interessado deverá dirigir-se à PROGRAD/UFERSA e preencher requerimento apresentando as razões e eventuais comprovações para o questionamento do resultado.

Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA e pelo CONSEPE.

Mossoró, 03 de março de 2015.

Augusto Carlos Pavão
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS/PERÍODO
Inscrições de candidatos – formulário eletrônico	10 a 18/03/2015
Publicação da homologação das inscrições	19/03/2015
Publicação do resultado preliminar	20/03/2015
Prazo para Recursos	23 e 24/03/2015
Publicação do resultado final	26/03/2015

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Cursos		Média de Alunos nos Semestres 2014.2, 2014.1 e 2013.2	PARTE INTEIRA	PARTE DECIMAL	DISTRIBUIÇÃO DECIMAL	TOTAL DE BOLSAS
Angicos	Ciência e Tecnologia Integral	429,33	10	0,262		10
	Ciência e Tecnologia Noturno	220,67	5	0,275		5
	Computação e Informática	98,33	2	0,350		2
	Eng Civil	59,33	1	0,418		1
	Engenharia de Produção	9,33	0	0,223		
	Sistemas de Informação	101,67	2	0,430		2
Caraúbas	Ciência e Tecnologia Integral	398,00	9	0,513		9
	Ciência e Tecnologia Noturno	185,33	4	0,430		4
	Eng. Civil	9,67	0	0,231		
	Eng. Elétrica	7,00	0	0,167		0
	Eng. Mecânica	8,00	0	0,191		0
	Letras Inglês	32,33	0	0,773		0
	Letras Libras	17,00	0	0,406		
Mossoró	Administração	354,67	8	0,478		8
	Agronomia	388,67	9	0,290		9
	Biotecnologia	135,00	3	0,227		3
	Ciência da Computação	165,00	3	0,944	1	4
	Ciência e Tecnologia Integral	1083,67	25	0,903	1	26
	Ciência e Tecnologia Noturno	521,67	12	0,469		12
	Ciências Contábeis	255,33	6	0,103		6
	Direito	300,00	7	0,171		7
	Ecologia	112,33	2	0,685		2
	Educação do Campo	106,33	2	0,542		2
	Eng Agrícola e Ambiental	89,33	2	0,135		2
	Eng Civil	122,67	2	0,932	1	3
	Eng de Energia	55,00	1	0,315		1
	Eng de Petróleo	32,67	0	0,781	1	1
	Eng de Produção	87,67	2	0,096		2
	Eng Florestal	107,67	2	0,574		2
	Eng. De Pesca	134,00	3	0,203		3
	Eng. Mecânica	103,33	2	0,470		2
	Eng. Química	77,67	1	0,856	1	2
	Medicina Veterinária	253,00	6	0,048		6
Zootecnia	116,33	2	0,781		2	
Pau dos Ferros	Ciência e Tecnologia Integral	353,67	8	0,454		8
	Ciência e Tecnologia Noturno	162,00	3	0,872	1	4
TOTAL		6693,667	144		6	150